



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

CERTIFICADO DE CUMPRIMENTO DOS OBJETIVOS

ENTIDADE: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE

TERMO DE FOMENTO: 10/2022

Certifico que o objeto do Termo de Fomento nº 10/2022, celebrado entre o Município de Medianeira, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, CNPJ Nº 76.414.028/0001-37, firmado em 27/12/2022 com o objetivo de promover a autonomia e a melhoria da qualidade de vida de 92 usuários com deficiência e com dependência, seus cuidadores e suas famílias, no Serviço de Proteção Social Especial e Oficinas para pessoas com deficiência e suas famílias, através do custeio de gêneros alimentícios, gás e produtos de limpeza e higienização, sendo o objeto cumprido parcialmente uma média de 28 usuários atendidos e portanto, o saldo *remanescente foi devolvido ao concedente*.

Medianeira, 18 de Abril de 2024.

Christiane Zanette Mondardo

Assistente Social/ Gestora da Parceria – Portaria 373/2021 Prefeitura de Medianeira - PR / Secretaria de Assistência Social

<u>PREFEITURA DE MEDIANEIRA</u>

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Assistência Social



PARECER TÉCNICO № 01/2024

(Lei nº 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015, Art. 61 IV)

Termo de Fomento nº: 10/2022 Data da assinatura: 27/12/2022

Objeto: Projeto "Serviço de Proteção Especial e Oficinas para Pessoas com Deficiência e suas famílias" com objetivo de promover a autonomia e a melhoria da qualidade de vida de 92 usuários com deficiência e com dependência, seus cuidadores e suas famílias, no Serviço de Proteção Social Especial e Oficinas para pessoas com deficiência e suas famílias.

Proponente: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE

Considerando o Art. 61, IV da Lei nº 13.019/2014 alterada pela Lei nº 13.204/2015, são obrigações do gestor, emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o Art.59.

Considerando os Relatórios elaborados na data de 03/08/2023 e 07/03/2024, pela Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação e a Comissão Temporária do CMAS.

Referente a aplicação do recurso a parceria foi cumprida parcialmente tendo em vista o proposto no Plano de trabalho. A meta era atender 92 usuários com deficiência, seus cuidadores e suas famílias, no Serviço de Proteção social Especial para pessoas com deficiência, idosos e suas famílias, inicialmente custeando gastos com gás, gêneros alimentícios, aviamentos, material de cama, mesa, banho, copa e cozinha e produtos de higienização por um período de aproximadamente 8 meses.

O Valor repassado foi de R\$ 50.000,00 através do Fundo Municipal de Assistência Social, com recurso oriundo de emenda parlamentar, para qualificação do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias.

Na primeira visita de monitoramento/fiscalização haviam utilizado o valor de R\$ 6.670,25 (seis mil, seiscentos e setenta reais e vinte e cinco centavos) em aviamentos, gás e gêneros alimentícios, conforme previsto no plano de trabalho

PREFEITURA DE MEDIANEIRA

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Assistência Social



aprovado. Foram orientados quanto ao encerramento da parceria, com prazo de vigência final em novembro de 2023, e, caso observassem a necessidade de prorrogação do prazo, poderiam solicitar aditivo até um mês antes do prazo de término da vigência. Também foi observada a não publicização da parceria nas redes sociais da OSC, conforme orienta o Art. 11 da Lei nº 13.019/2014, então foi orientado que fosse realizada.

Em consulta ao SIT, se percebeu que a aquisição de aviamentos havia sido realizada em uma empresa cuja proprietária é servidora municipal em cargo de chefia, então foi conversado com a comissão e posteriormente realizado contato com a sub controladora, para tirar a dúvida quanto a legalidade dessa aquisição, sendo, posteriormente, realizado o estorno desse valor.

Em outubro de 2023 identificou-se um gasto de apenas R\$ 7.266,13 em mais de nove meses de parceria, diante disso, foi solicitado, via Ofício (protocolo digital da Prefeitura - Aprova Digital), esclarecimentos da OSC em relação ao baixo valor utilizado, considerando que a vigência se encerraria em 30/11/2023, sendo solicitado, ainda, as listas de presença e fotos da execução do projeto, porém, não houve resposta. Portanto, foi agendada uma reunião com a OSC para o dia 30/10/2023 para esclarecimentos. Após a reunião na data de 17/11/2023 foi firmado Primeiro Termo Aditivo, prorrogando a vigência da parceria para 30/11/2024, com redução de uma rubrica e remanejamento dos valores, a pedido da OSC.

Foi realizada nova visita em 07/03/2024, na ocasião o grupo estava em execução com uma programação especial referente ao Dia Internacional da Mulher, em torno de 28 mulheres presentes. As despesas permaneceram no valor de R\$ 7.266,13, agora com 15 meses de parceria. A OSC demonstrou dificuldades em aplicar o recurso, inclusive devido estarem passando por reordenamento, a partir do qual não optaram por continuar executando esse Serviço, que é o objeto da parceria, foram feitos alguns acordos no sentido da comissão auxiliar nos ajustes das rubricas para executarem o plano de acordo com a real necessidade e após isso encerrar a execução, também foi orientado novamente sobre a publicização da parceria.

Após a realização da visita, a OSC enviou um Ofício solicitando o encerramento da parceria diante do qual foi solicitado esclarecimento quanto a justificativa de não terem atingido as metas e envio dos elementos comprobatórios

PREFEITURA DE MEDIANEIRA

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Assistência Social



da execução da parceria conforme previsto no plano, ou seja, listas de presença, fotos das atividades realizadas, foi enviado pela OSC, também sendo enviado o print da publicação da parceria para encaminhamentos e trâmites necessários para finalização da parceria.

Diante do exposto, considerando os ofícios enviados pela OSC ficou demonstrado o atendimento de em média 28 usuários nesse tempo de parceria, conforme a pesquisa de satisfação realizada em 2023 a OSC sinalizou um total de 40 participantes, mas, foram respondidos um total de 24 questionários e na finalização da parceria com o envio das listas de presença foram identificados em torno de 50 usuários que participaram ao menos de um encontro promovido durante a execução do Serviço, mas, tendo em vista que o Serviço demanda uma participação mais assídua, a média de participação ficou em torno de 28 usuários.

Compreendendo que o Objeto da parceria, no que tange o serviço foi executado mas, considerando as metas previstas, isto é, 92 usuários, resta comprovada a execução parcial, sendo alcançado um total de 28 participantes, ainda, tendo em vista que o valor repassado foi de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) sendo aplicados no projeto o valor de R\$7.266,13 (sete mil duzentos e sessenta e seis reais e treze centavos) somente, sendo que a OSC executou o Serviço em sua maior parte com recursos próprios, realizou a prestação de contas do valor investido, efetuando a devolução do saldo remanescente com os rendimentos, totalizando uma devolução de R\$47.139,64 (quarenta e sete mil cento e trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos).

Referente a prestação de contas da Organização, bem como a documentação exigida, está tudo em conformidade, devidamente publicado através do SIT (Sistema Integrado de Transferências) do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Como a vigência da parceria foi mais de um ano, foi aplicado questionário de pesquisa de satisfação aos participantes, conforme solicita a Lei nº13.019/2014 em seu Art.58 § 2º e o levantamento segue anexo.

A Organização conforme já previsto encerrou a execução do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias, permanecendo somente com as oficinas.

Medianeira, 18 de Abril de 2024.

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://medianeira.1doc.com.br/verificacao/9EEF-46AE-E963-1AD1 e informe o código 9EEF-A6AE-E963-1AD1 Assinado por 1 pessoa: CHRISTIANE ZANETTE MONDARDO

PREFEITURA DE MEDIANEIRA

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Assistência Social



Christiane Zanette Mondardo

Gestora da parceria - Portaria nº373/2021 de 20/10/2021
Secretária de Assistência Social – Decreto nº177/2024 de 04/04/2024



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9EEF-A6AE-E963-1AD1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

V

CHRISTIANE ZANETTE MONDARDO (CPF 039.XXX.XXX-85) em 18/04/2024 11:51:08 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://medianeira.1doc.com.br/verificacao/9EEF-A6AE-E963-1AD1